



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 472017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017
Registro de preços
DATA 18 de setembro de 2017
CRENCIAMENTO: 9:00 horas
ABERTURA: 09:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal HUDSON SALVADOR VILELA, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3-DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas:

(00022) 02.005.001.04.122.0103.1.074.4.4.90.61.00 - 100
(00031) 02.005.001.04.122.0103.2.007.3.3.90.30.00 - 100
(00059) 02.005.003.04.122.0103.2.006.3.3.90.30.00 - 100
(00062) 02.005.003.04.122.0103.2.006.4.4.90.51.00 - 100
(00067) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.30.00 - 100
(00068) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.32.00 - 100
(00101) 02.006.004.16.244.1312.2.057.4.4.90.51.00 - 100
(00103) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.30.00 - 100
(00104) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.32.00 - 100
(00107) 02.006.004.16.244.1312.2.058.4.4.90.51.00 - 100
(00109) 02.007.001.08.244.0111.1.076.4.4.90.51.00 - 100
(00114) 02.007.001.08.244.0111.2.038.3.3.90.30.00 - 100
(00122) 02.007.001.08.244.0111.2.164.3.3.90.30.00 - 100
(00126) 02.007.001.08.244.0111.2.165.3.3.90.30.00 - 100
(00131) 02.009.001.15.452.0132.1.040.4.4.90.51.00 - 100
(00134) 02.009.001.15.452.0132.1.048.4.4.90.51.00 - 100
(00135) 02.009.001.15.452.0132.1.049.4.4.90.51.00 - 124
(00136) 02.009.001.15.452.0132.1.050.4.4.90.51.00 - 100
(00137) 02.009.001.15.452.0132.1.136.4.4.90.51.00 - 124
(00138) 02.009.001.15.452.0132.1.138.4.4.90.51.00 - 100
(00139) 02.009.001.15.452.0132.1.139.4.4.90.51.00 - 124
(00140) 02.009.001.15.452.0132.1.237.4.4.90.51.00 - 100
(00144) 02.009.001.15.452.0132.2.021.3.3.90.30.00 - 100
(00149) 02.009.001.17.512.0132.1.042.4.4.90.51.00 - 100
(00158) 02.009.001.25.752.0132.1.404.4.4.90.51.00 - 100
(00160) 02.010.001.18.541.1304.1.081.4.4.90.51.00 - 100
(00161) 02.010.001.18.541.1304.2.049.3.3.90.30.00 - 100
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 - 124
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 - 124
(00169) 02.010.001.20.606.0118.1.060.4.4.90.51.00 - 124
(00173) 02.010.001.20.606.0118.2.025.3.3.90.30.00 - 100
(00180) 02.010.001.23.695.0133.2.017.3.3.90.30.00 - 100
(00189) 02.010.002.26.782.0134.1.052.4.4.90.51.00 - 100
(00191) 02.010.002.26.782.0134.1.054.4.4.90.51.00 - 100
(00194) 02.010.002.26.782.0134.2.026.3.3.90.30.00 - 100



(00199) 02.012.001.12.361.0125.1.063.4.4.90.51.00 – 101
(00202) 02.012.001.12.361.0125.1.083.4.4.90.51.00 – 101
(00208) 02.012.001.12.361.0125.2.033.3.3.90.30.00 – 101
(00222) 02.012.001.12.365.0125.1.067.4.4.90.51.00 – 119
(00224) 02.012.001.12.365.0125.2.136.3.3.90.30.00 – 101
(00232) 02.012.002.27.812.0113.1.079.4.4.90.51.00 – 100
(00236) 02.012.002.27.812.0113.2.019.3.3.90.30.00 – 100
(00241) 02.012.002.27.812.0113.2.019.4.4.90.51.00 – 100
(00248) 02.012.003.13.392.0131.1.055.4.4.90.51.00 – 100
(00256) 02.012.003.13.392.0131.2.040.3.3.90.30.00 – 100
(00261) 02.012.003.13.392.0131.2.046.3.3.90.30.00 – 100
(00270) 02.012.004.12.361.0125.2.053.3.3.90.30.00 – 119
(00279) 02.012.004.12.365.0125.2.134.3.3.90.30.00 – 119
(00287) 02.014.001.10.122.0120.2.028.3.3.90.30.00 – 102
(00291) 02.014.001.10.301.0120.1.068.4.4.90.51.00 – 102
(00293) 02.014.001.10.301.0120.1.071.4.4.90.51.00 – 102
(00298) 02.014.001.10.301.0120.2.027.3.3.90.30.00 – 102
(00308) 02.014.001.10.301.0120.2.043.3.3.90.30.00 – 102
(00314) 02.014.001.10.301.0120.2.044.3.3.90.30.00 – 102
(00351) 02.016.001.17.122.0103.2.401.3.3.90.30.00 – 100
(00355) 02.016.001.17.512.0132.1.401.4.4.90.51.00 – 100
(00361) 02.016.001.17.512.0132.2.402.3.3.90.30.00 – 100
(00364) 02.016.001.17.541.1304.1.402.4.4.90.51.00 – 100
(00365) 02.016.001.17.544.1304.1.403.4.4.90.51.00 – 100

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **18 DE SETEMBRO DE 2017 AS 9:00 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

6. 1- DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3.-Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

- 7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.
- 7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.
- 7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
- 7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.
- 7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.
- 7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 6.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).
- 8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).
- 8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- 8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**
- 8.5-No momento da entrega dos envelopes, deverá ser entregue também um pen drive com as propostas digitadas no programa que ficará disponível juntamente com o edital no site da Prefeitura de Luminárias/MG: www.luminarias.mg.gov.br.**
- 8.6- A proposta escrita e impressa deverá ser idêntica à do pen drive. Caso a empresa não tenha interesse em participar do item, deverá informar o nome e especificação do produto normalmente e no local indicado para digitar o preço, deverá conter o valor "0" (zero).**

9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizada previamente.
- 9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.
- 9.3-Será desclassificada a proposta de preços que:
- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
 - b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).



- c) Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10. DOS LANCES VERBAIS:

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

10.4. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)

- a) – cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de funcionamento da empresa.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;



REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

12.5-A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9- Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

15.2. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da procuradoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

16.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada para período posterior.



17.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

17.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

18.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.4. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

18.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

19.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

19.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

19.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

19.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

19.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

19.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

19.9 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

20-DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



20.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 05 de setembro de 2017.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 47/2017

Pregão N.º 22/2017

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	UN	0000134259- TESOURA DE PICOTAR INFANTIL		21,00	1.050,00
2	110	UN	0000133242- AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA		25,20	2.772,00
3	20	UN	0000134040- ALBUM FOTOGRAFICO para 300 fotos- capa dura plastificada		63,10	1.262,00
4	50	CX	0000134041- ALFINETE DE AÇO n°29- com marcador- cores sortidas		6,66	333,00
5	50	CX	0000134042- ALFINETE DE AÇO' NIQUELADO 0050-7 n°29		7,26	363,00
6	5	UN	0000134264- ALMOFADA P/ CARIMBO		9,00	45,00
7	2	UN	0000134359- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,		7,00	14,00
8	60	UN	0000134043- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO sem deposito - em madeira		5,73	343,80
9	65	UN	0000134044- APONTADOR DE LÁPIS plastico resistente		3,29	213,85
10	4	UN	0000134333- ARQUIVO DE MESA		32,95	131,80
11	6	UN	0000134045- ARREDONDADOR DE CANTOS grnade 10mm		325,00	1.950,00
12	100	PCTE	0000134046- BALÃO DE BORRACHA COMUM N°6 cores diversas		8,03	803,00
13	100	PCTE	0000134047- BALÃO DE BORRACHA COMUM N°7 cores diversas		9,33	933,00
14	1	UN	0000134001- BARBANTE 01KG		8,80	8,80
15	20	RL	0000134048- BARBANTE 8 FIOS 100 algodão c/500mts		15,99	319,80
16	3	PCTE	0000134033- BASTÃO COLA QUENTE FINA		10,63	31,89
17	21	UN	0000134265- BATERIA 3V alcalina CR2032		6,55	137,55
18	40	UN	0000134266- BATERIA 3V ALCALINA LR44		4,00	160,00
19	10	PCTE	0000134049- BLOCO ADESIVO COLORIDO 76x76 stiknot c/100 fl		7,83	78,30
20	10	PCTE	0000134050- BLOCO CUBO lembrete 85x85 700 fl		13,00	130,00
21	100	UN	0000134051- BLOCO PARA ANOTAÇÃO espiral c/60 flc/pauta		6,33	633,00
22	10	UN	0000134267- BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216MM X 30 MT		6,50	65,00
23	166	CX	0000134053- BORRACHA ESCOLAR		8,48	1.407,68
24	20	CJ	0000134054- BRILHOCOLA 23gr c/gliter 6 cores cx1 cj		12,08	241,60
25	2	UN	0000134031- BROCHA PINTURA EM TECIDO		6,63	13,26
26	75	UN	0000134268- CADERNO BROCHURA grande com 100 folhas		6,12	459,00
27	80	UN	0000134269- CADERNO BROCHURA PAUTADO		4,90	392,00
28	2000	UN	0000134055- CADERNO BROCHURÃO 60 FL com pauta - 200mmX275mm		3,35	6.700,00
29	5000	UN	0000134056- CADERNO BROCHURÃO 96 FL com pauta - 200mmX275mm		4,41	22.050,00
30	400	UN	0000134057- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA		2,87	1.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			200mmX275mm						
31	500	UN	00000134059- 48 fl pequeno	CADERNO	CAPA	DURA		3,35	1.675,00
32	2000	UN	00000134058- 96 folhas formato 140mmX200mm	CADERNO	CAPA	DURA	1/4 MAIS	3,89	7.780,00
33	400	UN	00000134060-	CADERNO DE CARTOGRAFIA				6,13	2.452,00
34	400	UN	00000134061-	CADERNO PARA PRODUÇÃO DE TEXTO				7,60	3.040,00
35	500	UN	00000134062-	CADERNO PAUTA VERDE				2,45	1.225,00
36	600	UN	00000134063- 40 fl capa flexivel	CADERNO		PEQUENO		5,43	3.258,00
37	400	UN	00000134064- 40 fl capa flexivel	CADERNO		QUADRICULADO		1,70	680,00
38	130	PCTE	00000134066- gigante 420x175x290 pacote com 10	CAIXA	ARQUIVO	PAPELÃO		22,40	2.912,00
39	50	UN	00000134067- caixa arquivo morto polionda , Polipropileno - 350x135x250MM – cor azul e verde	CAIXA		BOX		16,66	833,00
40	110	UN	00000134270-	CAIXA PARA ARQUIVO PLASTICO'				5,47	601,70
41	120	PCTE	00000134065- para documentos, plástica em material super resistente, com poliondas, em cores diversas, apresenatndo especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cmx25cmx13cm, pacote com 10unidades	CAIXA(ARQUIVO		MORTO)		24,70	2.964,00
42	13	UN	00000134068- de mesa-126x175 mm – visor grande	CALCULADORA	DIGITAL	GRANDE		23,10	300,30
43	29	UN	00000134271- 12 dígitos com visor, 4 operações, bateria solar 18x12 aproximadamente	CALCULADORA	ELETRONICA	DE MESA		32,00	928,00
44	29	UN	00000134272- ponta em metal com 9 ml	CANETA		CORRETIVA		7,27	210,83
45	260	UN	00000133251-	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA				2,75	715,00
46	93	UN	00000134273-	CANETA DESTACA TEXTO AZUL				2,75	255,75
47	99	UN	00000134275-	CANETA DESTACA TEXTO ROSA				2,75	272,25
48	97	UN	00000134276-	CANETA DESTACA TEXTO VERDE				2,75	266,75
49	38	CX	00000134070- ponta grossa – cristal – vermelha – cx c/ 50	CANETA		ESFEROGRAFICA		51,33	1.950,54
50	491	CX	00000134069- ponta fina – cristal- azul, preta cx c/ 50	CANETA		ESFEROGRÁFICA		67,50	33.142,50
51	20	CJ	00000134071- C/ 12cores – ponta fina	CANETA		HIDROCOR		27,53	550,60
52	6	UN	00000134072- para Data Show Usb Salas De Aula Escritório	CANETA		LASER.		29,00	174,00
53	50	CX	00000134073- Display Amarelo – CX com 12 Unidades	CANETA	MARCA	TEXTO		32,66	1.633,00
54	50	UN	00000134074- preto – ponta grossa 2.0 mm	CANETA	MARCADOR	PARA	CD	6,33	316,50
55	50	UN	00000134075- preto ponta fina 1.0 mm	CANETA	MARCADOR	PARA	CD.	4,20	210,00
56	30	UN	00000134076- com Tinta Metálica na cor Dourada E Prata	CANETA	MARCADOR	PERMANENTE		5,90	177,00
57	10	CX	00000134077- cores variadas – cx c/ 12 und	CANETA	MARCADOR	PERMANENTE'		32,90	329,00
58	45	UN	00000134277-	CANETA PARA PROJETOR AZUL				4,57	205,65
59	65	UN	00000134278-	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA				4,57	297,05
60	45	UN	00000134279-	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA				4,57	205,65
61	5	CX	00000134078- caixa c/12 un	CANETA	PARA	TECIDO CORES VARIADAS'		46,10	230,50
62	32	UN	00000134280-	CANETA PARA TECIDOS CORES VARIADAS'				6,47	207,04
63	6	UN	00000134024-	CANETA PERMANENTE COLORIDA PRETA E VERMELHA				4,67	28,02
64	20	PCTE	00000134079- cores variadas- tamanho officio – pct com 100 und	CAPA	PARA	ENCADERNAÇÃO		31,33	626,60
65	42	UN	00000134281-	CARBONO COMUM COR PRETA				1,00	42,00
66	50	UN	00000134080-	CARTÕES COMEMORATIVOS				5,10	255,00
67	1030	UN	00000134003-	CARTOLINA				1,43	1.472,90
68	1	UN	00000134035-	CAVALETE FLIP- CHART				114,00	114,00
69	50	UN	00000134081-	CD REGRAVAVEL RW				4,06	203,00
70	172	CX	00000134083-	CLIPS	NIQUELADO	Nº2		13,70	2.356,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			caixa c/2000 un					
71	120	CX	00000134084- caixa c/1000 un	CLIPS	NIQUELADO	Nº5	10,76	1.291,20
72	67	CX	00000134082- cx c/ 1000 un	CLIPS	NIQUELADO	Nº8	15,80	1.058,60
73	2	LT	00000134021-	COLA CASCOREZ	ROTULO AZUL'		16,67	33,34
74	50	UN	00000134085- viscosidade média- 20 g	COLA	DE CONTATO	INSTANTANEA	9,40	470,00
75	1034	UN	00000134086- 90GR BRANCA	COLA		ESCOLAR	2,20	2.274,80
76	52	UN	00000134282-	COLA GRANDE			6,90	358,80
77	20	UN	00000134087- 90gr	COLA	PARA	ISOPOR	3,63	72,60
78	5	UN	00000134022-	COLA PARA VIDRO	ALTO RELEVO	COLORIDA	30,00	150,00
79	20	UN	00000134088- extra forte - frasco com 1 kg	COLA	ROTULO	AZUL 1KG	14,25	285,00
80	157	UN	00000134020-	CORRETIVO			2,90	455,30
81	44	UN	00000134323-	CORRETIVO DE FITA			4,53	199,32
82	3	UN	00000134089- manual 110w	CORTADOR	PARA	ISOPOR	15,30	45,90
83	5	PCTE	00000134090- Crachá Identificador Vertical Com Jacaré - pacote com 100 und	CRACHÁ-		PLÁSTICO	75,10	375,50
84	30	PCTE	00000134091- 7 x 10 fixa 140 dac, pacote com 50 unidades	CRACHÁ	TRANSPARENTE	COM PRESILHA	36,33	1.089,90
85	5	PCTE	00000134092- 1º AO 5º ANO CICLOS, pacote 10 unidades	DIÁRIO	DE	CLASSE	63,93	319,65
86	5	PCTE	00000134094- pacote 10 unidades	DIARIO	DE CLASSE	EDUCAÇÃO INFANTIL	69,33	346,65
87	5	PCTE	00000134093- ED. FÍSICA/ENSINO RELIGIOSO, pacote 10 unidades	DIÁRIO	DE	CLASSE.	78,00	390,00
88	70	UN	00000134014-	DUREX COLORIDO			2,18	152,60
89	205	UN	00000134331-	DUREX LARGO	TRANSPARENTE		4,25	871,25
90	26	UN	00000134284-	DUREX ROLO	MAIOR'		2,93	76,18
91	10	PCTE	00000134095- Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un			ENVELOPE	58,33	583,30
92	500	UN	00000134097- Saco Off-Set Branco A4 229x324mm 90g - 100 Un			ENVELOPE'	0,50	250,00
93	10	PCTE	00000134098- CORES VARIADAS -19X13- pct c/ 50 und	ENVELOPE	PARA	CONVITE	22,50	225,00
94	3850	UN	00000134286-	ENVELOPE PARDO	TAM 36X26		0,35	1.347,50
95	10	PCTE	00000134099- Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un			ENVELOPE,	41,66	416,60
96	15	PCTE	00000134096- Saco Off-Set Branco 17X25Cm 80g - 100 Un			ENVELOPE.	38,33	574,95
97	170	UN	00000134285-	ENVOLPE PARDO	37X47		0,63	107,10
98	500	UN	00000134101- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO 17MM	0,50	250,00
99	300	UN	00000134102- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO 25MM	1,56	468,00
100	200	UN	00000134103- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO 33MM	1,73	346,00
101	500	UN	00000134100- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO 9MM	0,51	255,00
102	40	UN	00000134287-	ESTILETE'			2,73	109,20
103	4	UN	00000134104- recoberto com material sintético de alto impacto com formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme, cx com 12 und	ESTILETE	FINO	EM AÇO INOX	8,85	35,40
104	4	UN	00000134105- EM AÇO INOX, recoberto com material sintético de alto impacto, caixa com 12 unidades formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme	ESTILETE	LARGO	LAMINA 8M	37,70	150,80
105	55	FL	00000134332-	ETIQUETAS - FOLHA			39,85	2.191,75
106	500	UN	00000134106- branca- grande	ETIQUETAS	AUTO	ADESIVAS	1,25	625,00
107	500	UN	00000134107- branca média	ETIQUETAS	AUTO	ADESIVAS'	0,95	475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



108	500	UN	00000134108- <i>branca pequena</i>	ETIQUETAS	AUTO	ADESIVAS.		0,95	475,00
109	180	UN	00000133997-	EVA - CORES VARIADAS				2,10	378,00
110	20	MT	00000134109- <i>0,50x1,40, estampas variadas</i>	FELTRO	PARA	ARTESANATO		1,90	38,00
111	50	MT	00000134110- <i>50cmx1,40m, liso, cores variadas</i>	FELTRO	PARA	ATERSANATO.		0,90	45,00
112	50	RL	00000134112- <i>1,5mmX5m - decorada</i>	FITA		ADESIVA		30,00	1.500,00
113	200	RL	00000134113- <i>12mmx10m - cores variadas</i>	FITA		ADESIVA'		10,80	2.160,00
114	180	UN	00000134288- <i>45x50</i>	FITA	ADESIVA	TRANSPARENTE		3,73	671,40
115	100	RL	00000134114- <i>50M18mmx50mm</i>	FITA		CREPE		4,40	440,00
116	110	UN	00000134289- <i>45x50</i>	FITA		CREPE'		6,80	748,00
117	159	UN	00000134290- <i>25x50</i>	FITA		CREPE.		10,30	1.637,70
118	30	RL	00000134111- <i>4,5 cm -em pvc - cores variadas</i>	FITA		DECORATIVA		2,25	67,50
119	50	RL	00000134115- <i>transparente - papel -12mmx30m .</i>	FITA	DULPA	FACE		1,76	88,00
120	30	RL	00000134116- <i>fina -transparente -12mmx40m</i>	FITA		DUREX		1,90	57,00
121	50	RL	00000134117- <i>larga - transparente - 45mx45mm</i>	FITA		DUREX.		3,20	160,00
122	30	RL	00000134118- <i>para empacotamento- 45mmx45</i>	FITA		LACRE		9,28	278,40
123	2	UN	00000133999-	FITA LARGA 8CM COLORIDA				12,50	25,00
124	30	RL	00000134119- <i>PVC - cores variadas - com 50 m</i>			FITILHO		8,45	253,50
125	2	UN	00000134000-	FITILHO COLORIDO				4,47	8,94
126	2	PCTE	00000134036-	FOLHA PARA FLIP-CART				80,00	160,00
127	6	UN	00000134120- <i>com cesto para até 7 folhas A4 CD e cartão 127V</i>	FRAGMENTADORA	DE	PAPEL		274,00	1.644,00
128	10	UN	00000134121- <i>tamanho regular, premium, 25 mm, artesanal, desenhos variados</i>	FURADOR	PARA	EVA		26,20	262,00
129	30	CX	00000134122- <i>plastificado, antialérgico, não tóxico, cx c/ 60 cx de 64 und</i>	GIZ	BRANCO	ESOCLAR		3,30	99,00
130	30	CX	00000134123- <i>plastificado, antialérgico, não tóxico, cxc/ 60 cx c/ 64 und</i>	GIZ		COLORIDO		3,32	99,60
131	500	CX	00000134124- <i>GROSSO CRAYONS DE CERA, formato e jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico - caixa com 12 unidades</i>	GIZ	DE	CERA		4,80	2.400,00
132	5	CX	00000134002-	GIZ DE CERA GROSSO				4,80	24,00
133	60	UN	00000134015-	GLITER COLORIDO				0,87	52,20
134	6	KG	00000134127- <i>DE PVC 311-pacote com 500 gr, cores variadas</i>	GLITTER		PURO		35,93	215,58
135	34	UN	00000134291- <i>caixa com 12 un</i>	GRAFITE		0,5		4,80	163,20
136	64	UN	00000134292- <i>caixa com 12un</i>	GRAFITE		0,7		3,80	243,20
137	14	UN	00000134362-	GRAFITE 0.9				3,60	50,40
138	54	UN	00000134293-	GRAMPEADOR 26/6 METALICO				15,83	854,82
139	22	UN	00000134128- <i>Grampeador alicate 26/6 - para 25fl</i>	GRAMPEADOR		ALICATE		22,95	504,90
140	6	UN	00000134129- <i>para Grampos De 4,6 E 8mm</i>	GRAMPEADOR	MANUAL	DE	TAPECEIRO	68,50	411,00
141	30	CX	00000134135- <i>106/6-6M</i>	GRAMPO	PARA	GRAMPEADOR		27,30	819,00
142	50	CX	00000134131- <i>26/5</i>	GRAMPO	PARA	GRAMPEADOR	COMUM	8,75	437,50
143	20	CX	00000134133- <i>9/10</i>	GRAMPO	PARA	GRAMPEADOR	GRANDE'	20,50	410,00
144	10	UN	00000134295-	GRAMPO	PARA	PASTA	PRESILHA	7,50	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<i>transparente</i>			
145	10	CX	00000134136- GRAMPOS DE 4 A8MM		71,00	710,00
146	235	CX	00000134296- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6		11,83	2.780,05
147	4	UN	00000134138- GUILHOTINA PARA PAPEL Manual, em aço- 30cm- para 20 Fls		161,10	644,40
148	20	UN	00000134140- ISOPOR 2 CM PLACA 100X500X10mm		3,45	69,00
149	200	UN	00000134146- LÁPIS BORRACHA apontado corpo de madeira 175mm		4,30	860,00
150	5	CX	00000134016- LÁPIS DE COR		8,47	42,35
151	500	CX	00000134148- LÁPIS PRETO PARA ESCRITA- Nº 2 - CX C/ 72UND		57,33	28.665,00
152	36	UN	00000134298- LÁPIS PRETO Nº2 caixa com 100 un		86,00	3.096,00
153	63	UN	00000134294- LAPISEIRA 0,7		13,87	873,81
154	2	UN	00000134361- LAPISEIRA 0.9		8,00	16,00
155	50	UN	00000134149- LIVRO DE ATA CAPA RESISTENTE PRETA - 100 FL		30,33	1.516,50
156	350	UN	00000134299- LIVRO DE ATA PAUTADO		11,97	4.189,50
157	20	UN	00000134150- LIVRO DE PONTO PAUTADA CAPA AZUL RERSISTENTE		49,33	986,60
158	6	UN	00000134155- LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS		72,50	435,00
159	69	UN	00000134152- LIVRO PARA PROTOCOLO formato 22 x 16cm, com 100 folhas numerada tipograficamente.		12,16	839,04
160	6	UN	00000134154- LIVRO REGISTRO DE MATRICULA 100 FOLHAS		49,50	297,00
161	100	UN	00000134159- LIXA D'AGUA GROSSA E FINA		2,60	260,00
162	2	UN	00000134363- MAQUINA DE SOMAR		42,00	84,00
163	10	PCTE	00000134160- MARCADOR DE PAGINAS DE PAPEL COLORIDO ADESIVO POST-IT		15,00	150,00
164	500	CX	00000134161- MASSA PARA MODELAR CX C/06 CORES		4,45	2.225,00
165	96	UN	00000134300- ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TRES GAVETAS grande		81,67	7.840,32
166	50	UN	00000134162- ORGANIZADOR PORTA REVISTAS (DE PAPELÃO)		15,65	782,50
167	3	CNT	00000134018- PALITO CHURRASCO		4,93	14,79
168	30	PCTE	00000134163- PALITO DE CHURRASCO GRNADE pacote com 50 unidades		25,83	774,90
169	1	CX	00000134164- PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ redondo, caixa com 10.000 unidades		13,95	13,95
170	1	CX	00000134165- PALITO DE MADEIRA SORVETE PICOLE quadrado, caixa com 10.000 unidades		14,35	14,35
171	3	CNT	00000134017- PALITO PICOLE COLORIDO E NATURAL		9,20	27,60
172	62	CX	00000134326- PAPEL A4		154,67	9.589,54
173	20	MT	00000134167- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC estampa floral e infantil		6,60	132,00
174	50	MT	00000134166- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC transparente		9,96	498,00
175	300	FL	00000134168- PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS		0,90	270,00
176	300	FL	00000134169- PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS		1,13	339,00
177	140	UN	00000134006- PAPEL CARTÃO COLORIDO		0,70	98,00
178	30	PCTE	00000134170- PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS - PCT C/ 50 UN		20,65	619,50
179	300	FL	00000134171- PAPEL CELOFANE cores variadas		2,66	798,00
180	500	FL	00000134172- PAPEL COLOR SET cores variadas		1,46	730,00
181	30	FL	00000134008- PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS		1,13	33,90
182	30	MT	00000134009- PAPEL CONTACT.		5,47	164,10
183	16	CX	00000134004- PAPEL CREPOM		17,63	282,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			cores variadas				
184	50	FL	00000134173- floral e infantil	PAPÉL	CREPOM	DECORADOS	0,50 25,00
185	20	FL	00000134174- cores variadas	PAPÉL	CREPOM	METALIZADO	1,00 20,00
186	20	FL	00000134175- VELHO/PRATA	PAPÉL	CREPOM	METALIZADO OURO	1,90 38,00
187	500	FL	00000134177- cores variadas	PAPÉL		ESPELHO	3,70 1.850,00
188	50	FL	00000134179- cores variadas	PAPÉL	EVA	COM GLITTER	5,70 285,00
189	100	FL	00000134180- floral e infantil	PAPÉL	EVA	ESTAMPADO	21,30 2.130,00
190	100	UN	00000134005-	PAPÉL FANTASIA COLORIDO			0,67 67,00
191	10	PCTE	00000134187- 130 G PCT C/ 100 FL	PAPÉL	FOTOGRAFICO	ADESIVO	53,96 539,60
192	350	FL	00000134010-	PAPÉL KRAFT			3,27 1.144,50
193	20	UN	00000134011-	PAPÉL KRAFT COLORIDO FLORIDO			1,00 20,00
194	10	UN	00000134190- 50cm	PAPÉL	KRAFT-BOBINA-PARDO-GROSSO		35,20 352,00
195	600	UN	00000134007-	PAPÉL LAMINADO COLORIDO			1,00 600,00
196	10	UN	00000134191- BOBINA - BRANCO - GROSSO - 50CM	PAPÉL		MONOLUCIDO	3,40 34,00
197	60	FL	00000134192- 80X100CM, DENSIDADE 312 -	PAPÉL		PARANA	3,95 237,00
198	40	UN	00000133998- 20 estampas menino 20 meninas	PAPÉL		PRESENTE	2,53 101,20
199	100	FL	00000134193- CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PAPÉL		SANFONADO	1,92 192,00
200	500	PCTE	00000134194- AMARELO-AZUL-VERDE-ROSA PCT C/ 100 FL	PAPÉL		SULFITE	6,63 3.315,00
201	103	PCTE	00000134195- PCT C/ 200FL	PAPÉL	SULFITE	A3	44,60 4.593,80
202	238	CX	00000134209- CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS	PAPÉL	SULFITE	A4	87,10 20.729,80
203	8	PCTE	00000134023-	PAPÉL SULFITE A4 COLORIDO			7,00 56,00
204	50	PCTE	00000134210- pcte c/100 FL	PAPÉL	SULFITE	OFÍCIO	66,00 3.300,00
205	2	RL	00000134211- 90/95G/M ² - RL C/ 50 M	PAPÉL	VEGETAL	110X20	100,00 200,00
206	50	PCTE	00000134212- TEXTURIZADO - CORES VARIADAS -180 G- PCT C/ 50 FL	PAPÉL	VERGÊ	A4	36,33 1.816,50
207	20	PCTE	00000134213- -LINHO - PCT C 50 FL- GR 180 - CORES VARIADAS	PAPÉL	VERGÊ	A4	13,50 270,00
208	10	PCTE	00000134214- CASCA DE OVO - PCT C/ 50 FL - GR180 - CORES VARIADAS	PAPÉL	VERGÊ	A4	13,73 137,30
209	30	PCTE	00000134215- - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FL - GR 180	PAPÉL	VERGÊ	-A4	36,33 1.089,90
210	500	FL	00000134176- ESTAMPAS VARIADAS - INFANTIL E FLORAL	PAPÉL	DE	PRESENTE	2,76 1.380,00
211	500	FL	00000134178- cores variadas	PAPÉL		EVA	3,73 1.865,00
212	10	PCTE	00000134185- PCT C/ 100 FL	PAPÉL	FOTOGRAFICO	A4	15,00 150,00
213	220	UN	00000134216-	PASTA AZ			12,50 2.750,00
214	20	PCTE	00000134217- TRANSPARENTE A4 - CORES DIVERSAS -PCT 10 UND	PASTA		CANALETA	6,86 137,20
215	250	UN	00000134330-	PASTA CINZA DE PAPELÃO			3,93 982,50
216	250	UN	00000134358-	PASTA CLÁSSIFICATORIA C/ GRAMPO DE PLÁSTICO			6,50 1.625,00
217	20	UN	00000134223-	PASTA COLORIDA PARA CARTOLINA			34,00 680,00
218	20	UN	00000134218-	PASTA COM 50 PLÁSTICOS			10,91 218,20
219	300	UN	00000134220- TRANSPARENTE - POLIPROPILENO	PASTA	COM	ELASTICO	11,20 3.360,00
220	200	UN	00000134221- CARTÃO DUPLEX 240X350MM-COR AZUL	PASTA	COM	ELASTICO-	75,20 15.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



221	200	UN	00000134219- PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE - POLIPROPILENO		3,80	760,00
222	100	UN	00000134222- PASTA COM TRILHO PAPELÃO		11,76	1.176,00
223	120	UN	00000134324- PASTA DE PAPELÃO AZUL C/ GRAMPO DE PLÁSTICO		10,47	1.256,40
224	210	UN	00000134301- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO		75,53	15.861,30
225	145	UN	00000134302- PASTA FICHÁRIO sanfonada com elástico A4 com 12 divisorias		19,30	2.798,50
226	75	UN	00000134322- PASTA FINA COM ELÁSTICO		2,28	171,00
227	190	UN	00000134303- PASTA FINA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO		2,87	545,30
228	265	UN	00000134304- PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO perfil alto		10,20	2.703,00
229	4	UN	00000134038- PASTA POLIONDA GRANDE 500x350		6,77	27,08
230	135	UN	00000134305- PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO		16,00	2.160,00
231	15	UN	00000134224- PASTA SANFONADA GRANDE		36,00	540,00
232	1650	UN	00000134306- PASTA SUSPensa COM PREDEDOR		2,95	4.867,50
233	530	UN	00000134225- PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO		6,43	3.407,90
234	60	UN	00000134307- PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA'		1,70	102,00
235	50	UN	00000134328- PASTAS CLÁSSIFICATÓRIA C/ GRAMPO DE PLÁSTICO		7,97	398,50
236	46	UN	00000134312- PEN DRIVE		24,83	1.142,18
237	44	UN	00000134327- PEN DRIVE 16 GB		21,53	947,32
238	5	CX	00000134037- PERCEVEJO		3,20	16,00
239	50	CX	00000134226- PERCEVEJO LATONADO'		3,10	155,00
240	10	UN	00000134228- PERFURADOR 4 FUROS		37,95	379,50
241	32	UN	00000134227- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS		20,00	640,00
242	16	UN	00000134229- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FL		133,00	2.128,00
243	3	UN	00000134230- PERFURADORA DE PAPEL p/encadernação até 15fls - furo redondo-esprial simples		179,00	537,00
244	105	UN	00000134026- PINCEL ATÔMICO PRETO		5,47	574,35
245	5	UN	00000134025- PINCEL ATÔMICO VERMELHO		5,93	29,65
246	10	UN	00000134027- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº14		4,37	43,70
247	10	UN	00000134028- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº24		6,57	65,70
248	10	UN	00000134336- PINCEL GROSSO PARA QUADRO AZUL		8,00	80,00
249	10	UN	00000134335- PINCEL GROSSO PARA QUADRO PRETO		8,97	89,70
250	10	UN	00000134334- PINCEL GROSSO PARA QUADRO VERMELHO		8,97	89,70
251	35	UN	00000134314- PINCEL PARA QUADRO AZUL		7,60	266,00
252	20	UN	00000134231- PINCEL PARA QUADRO BRANCO		8,06	161,20
253	35	UN	00000134316- PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO		13,97	488,95
254	35	UN	00000134315- PINCEL PARA QUADRO PRETO		7,53	263,55
255	200	UN	00000134232- PINCEL PARA TINTA MEDIO		3,00	600,00
256	3	UN	00000134030- PINCEL PINTURA CHANFRADO		6,13	18,39
257	3	UN	00000134029- PINCEL PINTURA FINO		2,80	8,40
258	3	UN	00000134032- PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA		18,30	54,90
259	20	UN	00000134233- PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE RESISTENTE		19,60	392,00
260	20	UN	00000134234- PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA RESISTENTE		17,96	359,20
261	50	MT	00000134235- PLÁSTICO DECORADO GROSSO - PARA MESA - ESTAMPAS FLORAL/ INFANTIL		1,60	80,00
262	50	MT	00000134236- PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO Nº10		12,16	608,00
263	10	UN	00000134237- PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS		16,00	160,00
264	44	UN	00000134317- PORTA CANETAS'		10,67	469,48
265	20	UN	00000134238- PORTA DUREX GRANDE		16,50	330,00
266	250	PCTE	00000134329- POST IT TAM 5X4		4,67	1.167,50
267	106	UN	00000134239- PRANCHETA DE EUCATEX		7,66	811,96
268	330	UN	00000134325- PRESILHA EM PLÁSTICO P/ PASTA SUSPensa		2,72	897,60
269	3	UN	00000134240- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20		68,66	205,98
270	3	UN	00000134241- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA.		86,66	259,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			90 X 1,60				
271	2	UN	00000134242- QUADRO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20		89,40	178,80	
272	2	UN	00000134246- QUADRO CORTIÇA,, MOLDURA MADEIRA 90X2,50M		152,33	304,66	
273	2	UN	00000134245- QUADRO CORTIÇA,, MOLDURA MADEIRA 90X1,80M		157,00	314,00	
274	2	UN	00000134244- QUADRO DE CORTIÇA' MOLDURA MADEIRA 90X1,60M		113,46	226,92	
275	1	UN	00000134034- QUADRO DE CORTIÇA 1,20X0,90		108,90	108,90	
276	8	UN	00000134243- QUADRO DE CORTIÇA. MOLDURA MADEIRA 90X1,60		97,20	777,60	
277	20	UN	00000134247- REABASTECEDOR PP/ PINCEL PERMANENTE 40ml preto		25,30	506,00	
278	30	PCTE	00000134248- REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO PCTE C/1KG		32,80	984,00	
279	30	PCTE	00000134251- REFIL P/ COLA QUENTE, FINA PCT C/ 1 KG		28,95	868,50	
280	4	UN	00000134252- REFILADORA PARA CORTAR PAPEL 5 FL		80,00	320,00	
281	78	UN	00000134318- REGUA ACRILICA REFORÇADA 3MMX30 CM TRANSPARENTE		4,00	312,00	
282	10	UN	00000134253- REGUA DE FORMAS E LETRA - PARA CARTAZ -		7,25	72,50	
283	30	UN	00000134254- REGUA DE MADEIRA 050 CM		4,20	126,00	
284	30	UN	00000134255- REGUA DE MADEIRA, 1,00 M		6,50	195,00	
285	58	UN	00000134319- REGUA ESCOLAR 30 CM TRANSPARENTE		3,98	230,84	
286	44	UN	00000134256- RELOGIO DE PAREDE' A PILHA		25,00	1.100,00	
287	1	PCTE	00000134039- SACOLÃO DE LETRAS EM EVA		72,00	72,00	
288	6	UN	00000134257- TESOURA DE PICOTAR DE AÇO - GRANDE		25,00	150,00	
289	96	UN	00000134260- TESOURA DOMESTICA grande		20,00	1.920,00	
290	200	UN	00000134261- TESOURA ESCOLAR		4,50	900,00	
291	29	UN	00000134320- TESOURA MEDIA'		7,67	222,43	
292	5	UN	00000134019- TESOURA SEM PONTA		5,51	27,55	
293	50	UN	00000134013- TINTA GUACHE COLORIDA		4,60	230,00	
294	21	UN	00000134321- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA		13,33	279,93	
295	30	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES		23,50	705,00	
296	58	UN	00000134262- TIRA GRAMPOS		24,66	1.430,28	
297	2600	MT	00000134012- TNT COLORIDO		2,28	5.928,00	
298	100	MT	00000134263- TNT ESTAMPADO		5,90	590,00	

Valor Total Estimado: R\$ 369.440,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

III- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- Esta contratação se justifica para a aquisição de materiais de escritório e papelaria, para diversos setores da Prefeitura Municipal.

3.2- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- os materiais de escritório e papelaria, são utilizados cotidianamente, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.
- Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema informatizado para uso do tipo eletrônico, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1-Fornecer produtos de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificada na Ata de registro de preços.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.



4.4-Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

V –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1-Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- 5.2- Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 5.3-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.
- 5.4-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;
- 5.5-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informado-lhe o prazo para regularização.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura.
- 6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.

VII- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.
- 7.2 O prazo para entrega parcelada será de 05 (cinco) dias e a vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com o vencedor;
- 7.3- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para firmar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da convocação, conforme preceitua o Art. 64 da Lei 8.666/93;
- 7.4- Caso a empresa convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido, ficará facultado à Administração Municipal proceder à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê a legislação de regência;

VIII – DO VALOR ESTIMADO

- 8.1 - O valor médio estimado para essa contratação, é de R\$ 369.440,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
- 8.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.
- 8.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 05 de setembro de 2017.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

Cláudio César de Andrade
Secretário M. de Administração e Finanças

Lincoln Daniel de Souza
Secretaria M. de Cultura e Turismo

Simone Silva Alves Barbosa
Secretário Municipal de Educação

Sueli Silva de Souza Terra
Secretária Municipal de Saúde

Sinval Silva
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano

Pollyana Karina Santos
Secretária M. de Desenvolvimento Social



**ANEXO II
DECLARAÇÕES**

Processo de Licitação N° 47/2017

Pregão N.º 22/2017

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça)
_____, n.º _____,
(bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a)
sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro
de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua
habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a
Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa:



**ANEXO III
CREDENCIAMENTO**

Processo de Licitação N° 47/2017

Pregão N.º 22/2017

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

**Nome da empresa
representante**

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação N° 47/2017

Pregão N.º 22/2017

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	UN	0000134259- TESOURA DE PICOTAR INFANTIL			
2	110	UN	0000133242- AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA			
3	20	UN	0000134040- ALBUM FOTOGRAFICO para 300 fotos- capa dura plastificada			
4	50	CX	0000134041- ALFINETE DE AÇO n°29- com marcador- cores sortidas			
5	50	CX	0000134042- ALFINETE DE AÇO' NIQUELADO 0050-7 n°29			
6	5	UN	0000134264- ALMOFADA P/ CARIMBO			
7	2	UN	0000134359- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,			
8	60	UN	0000134043- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO sem deposito - em madeira			
9	65	UN	0000134044- APONTADOR DE LÁPIS plastico resistente			
10	4	UN	0000134333- ARQUIVO DE MESA			
11	6	UN	0000134045- ARREDONDADOR DE CANTOS grmade 10mm			
12	100	PCTE	0000134046- BALÃO DE BORRACHA COMUM N°6 cores diversas			
13	100	PCTE	0000134047- BALÃO DE BORRACHA COMUM N°7 cores diversas			
14	1	UN	0000134001- BARBANTE 01KG			
15	20	RL	0000134048- BARBANTE 8 FIOS 100 algodão c/500mts			
16	3	PCTE	0000134033- BASTÃO COLA QUENTE FINA			
17	21	UN	0000134265- BATERIA 3V alcalina CR2032			
18	40	UN	0000134266- BATERIA 3V ALCALINA LR44			
19	10	PCTE	0000134049- BLOCO ADESIVO COLORIDO 76x76 stiknot c/100 fl			
20	10	PCTE	0000134050- BLOCO CUBO lembrete 85x85 700 fl			
21	100	UN	0000134051- BLOCO PARA ANOTAÇÃO espiral c/60 fl/pauta			
22	10	UN	0000134267- BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216MM X 30 MT			
23	166	CX	0000134053- BORRACHA ESCOLAR			
24	20	CJ	0000134054- BRILHOCOLA 23gr c/gliter 6 cores cx1 cj			
25	2	UN	0000134031- BROCHA PINTURA EM TECIDO			
26	75	UN	0000134268- CADERNO BROCHURA grande com 100 folhas			
27	80	UN	0000134269- CADERNO BROCHURA PAUTADO			
28	2000	UN	0000134055- CADERNO BROCHURÃO 60 FL com pauta - 200mmX275mm			
29	5000	UN	0000134056- CADERNO BROCHURÃO 96 FL com pauta - 200mmX275mm			
30	400	UN	0000134057- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			200mmX275mm						
31	500	UN	00000134059- 48 fl pequeno	CADERNO	CAPA	DURA			
32	2000	UN	00000134058- 96 folhas formato 140mmX200mm	CADERNO	CAPA	DURA	1/4	MAIS	
33	400	UN	00000134060-	CADERNO DE CARTOGRAFIA					
34	400	UN	00000134061-	CADERNO PARA PRODUÇÃO DE TEXTO					
35	500	UN	00000134062-	CADERNO PAUTA VERDE					
36	600	UN	00000134063- 40 fl capa flexivel	CADERNO		PEQUENO			
37	400	UN	00000134064- 40 fl capa flexivel	CADERNO		QUADRICULADO			
38	130	PCTE	00000134066- gigante 420x175x290 pacote com 10	CAIXA	ARQUIVO	PAPELÃO			
39	50	UN	00000134067- caixa arquivo morto polionda , Polipropileno - 350x135x250MM – cor azul e verde	CAIXA		BOX			
40	110	UN	00000134270-	CAIXA PARA ARQUIVO PLASTICO'					
41	120	PCTE	00000134065- para documentos, plástica em material super resistente, com poliondas, em cores diversas, apresenatndo especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cmx25cmx13cm, pacote com 10unidades	CAIXA(ARQUIVO		MORTO)			
42	13	UN	00000134068- de mesa-126x175 mm – visor grande	CALCULADORA	DIGITAL	GRANDE			
43	29	UN	00000134271- 12 dígitos com visor, 4 operações, bateria solar 18x12 aproximadamente	CALCULADORA	ELETRONICA	DE MESA			
44	29	UN	00000134272- ponta em metal com 9 ml	CANETA		CORRETIVA			
45	260	UN	00000133251-	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA					
46	93	UN	00000134273-	CANETA DESTACA TEXTO AZUL					
47	99	UN	00000134275-	CANETA DESTACA TEXTO ROSA					
48	97	UN	00000134276-	CANETA DESTACA TEXTO VERDE					
49	38	CX	00000134070- ponta grossa – cristal – vermelha – cx c/ 50	CANETA		ESFEROGRAFICA			
50	491	CX	00000134069- ponta fina – cristal- azul, preta cx c/ 50	CANETA		ESFEROGRÁFICA			
51	20	CJ	00000134071- C/ 12cores – ponta fina	CANETA		HIDROCOR			
52	6	UN	00000134072- para Data Show Usb Salas De Aula Escritório	CANETA		LASER.			
53	50	CX	00000134073- Display Amarelo – CX com 12 Unidades	CANETA	MARCA	TEXTO			
54	50	UN	00000134074- preto – ponta grossa 2.0 mm	CANETA	MARCADOR	PARA	CD		
55	50	UN	00000134075- preto ponta fina 1.0 mm	CANETA	MARCADOR	PARA	CD.		
56	30	UN	00000134076- com Tinta Metálica na cor Dourada E Prata	CANETA	MARCADOR	PERMANENTE			
57	10	CX	00000134077- cores variadas – cx c/ 12 und	CANETA	MARCADOR	PERMANENTE'			
58	45	UN	00000134277-	CANETA PARA PROJETOR AZUL					
59	65	UN	00000134278-	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA					
60	45	UN	00000134279-	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA					
61	5	CX	00000134078- caixa c/12 un	CANETA	PARA	TECIDO CORES VARIADAS'			
62	32	UN	00000134280-	CANETA PARA TECIDOS CORES VARIADAS'					
63	6	UN	00000134024-	CANETA PERMANENTE COLORIDA PRETA E VERMELHA					
64	20	PCTE	00000134079- cores variadas- tamanho officio – pct com 100 und	CAPA	PARA	ENCADERNAÇÃO			
65	42	UN	00000134281-	CARBONO COMUM COR PRETA					
66	50	UN	00000134080-	CARTÕES COMEMORATIVOS					
67	1030	UN	00000134003-	CARTOLINA					
68	1	UN	00000134035-	CAVALETE FLIP- CHART					
69	50	UN	00000134081-	CD REGRAVAVEL RW					
70	172	CX	00000134083-	CLIPS	NIQUELADO	Nº2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			caixa c/2000 un					
71	120	CX	00000134084- caixa c/1000 un	CLIPS	NIQUELADO	Nº5		
72	67	CX	00000134082- cx c/ 1000 un	CLIPS	NIQUELADO	Nº8		
73	2	LT	00000134021-	COLA CASCOREZ	ROTULO AZUL'			
74	50	UN	00000134085- viscosidade média- 20 g	COLA	DE CONTATO	INSTANTANEA		
75	1034	UN	00000134086- 90GR BRANCA	COLA		ESCOLAR		
76	52	UN	00000134282-	COLA GRANDE				
77	20	UN	00000134087- 90gr	COLA	PARA	ISOPOR		
78	5	UN	00000134022-	COLA PARA VIDRO	ALTO RELEVO	COLORIDA		
79	20	UN	00000134088- extra forte - frasco com 1 kg	COLA	ROTULO	AZUL	1KG	
80	157	UN	00000134020-	CORRETIVO				
81	44	UN	00000134323-	CORRETIVO DE FITA				
82	3	UN	00000134089- manual 110w	CORTADOR	PARA	ISOPOR		
83	5	PCTE	00000134090- Crachá Identificador Vertical Com Jacaré - pacote com 100 unid	CRACHÁ-		PLÁSTICO		
84	30	PCTE	00000134091- 7 x 10 fixa 140 dac, pacote com 50 unidades	CRACHÁ	TRANSPARENTE	COM PRESILHA		
85	5	PCTE	00000134092- 1º AO 5º ANO CICLOS, pacote 10 unidades	DIÁRIO	DE	CLASSE		
86	5	PCTE	00000134094- pacote 10 unidades	DIARIO	DE CLASSE	EDUCAÇÃO INFANTIL		
87	5	PCTE	00000134093- ED. FÍSICA/ENSINO RELIGIOSO, pacote 10 unidades	DIÁRIO	DE	CLASSE.		
88	70	UN	00000134014-	DUREX COLORIDO				
89	205	UN	00000134331-	DUREX LARGO	TRANSPARENTE			
90	26	UN	00000134284-	DUREX ROLO	MAIOR'			
91	10	PCTE	00000134095- Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un			ENVELOPE		
92	500	UN	00000134097- Saco Off-Set Branco A4 229x324mm 90g - 100 Un			ENVELOPE'		
93	10	PCTE	00000134098- CORES VARIADAS -19X13- pct c/ 50 unid	ENVELOPE	PARA	CONVITE		
94	3850	UN	00000134286-	ENVELOPE PARDO	TAM 36X26			
95	10	PCTE	00000134099- Saco Kraft NaturalA4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un			ENVELOPE,		
96	15	PCTE	00000134096- Saco Off-Set Branco 17X25Cm 80g - 100 Un			ENVELOPE.		
97	170	UN	00000134285-	ENVOLPE PARDO	37X47			
98	500	UN	00000134101- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO	17MM	
99	300	UN	00000134102- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO	25MM	
100	200	UN	00000134103- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO	33MM	
101	500	UN	00000134100- para encadernações com até 50 folhas A4	ESPIRAL	PARA	ENCADERNAÇÃO	9MM	
102	40	UN	00000134287-	ESTILETE'				
103	4	UN	00000134104- recoberto com material sintético de alto impacto com formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme, cx com 12 unid	ESTILETE	FINO	EM AÇO	INOX	
104	4	UN	00000134105- EM AÇO INOX, recoberto com material sintético de alto impacto, caixa com 12 unidades formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme	ESTILETE	LARGO	LAMINA	8M	
105	55	FL	00000134332-	ETIQUETAS - FOLHA				
106	500	UN	00000134106- branca- grande	ETIQUETAS	AUTO	ADESIVAS		
107	500	UN	00000134107- branca média	ETIQUETAS	AUTO	ADESIVAS'		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



108	500	UN	00000134108- <i>branca pequena</i>	ETIQUETAS	AUTO	ADESIVAS.			
109	180	UN	00000133997-	EVA - CORES VARIADAS					
110	20	MT	00000134109- <i>0,50x1,40, estampas variadas</i>	FELTRO	PARA	ARTESANATO			
111	50	MT	00000134110- <i>50cmx1,40m, liso, cores variadas</i>	FELTRO	PARA	ATERSANATO.			
112	50	RL	00000134112- <i>1,5mmX5m - decorada</i>	FITA		ADESIVA			
113	200	RL	00000134113- <i>12mmx10m - cores variadas</i>	FITA		ADESIVA'			
114	180	UN	00000134288- <i>45x50</i>	FITA	ADESIVA	TRANSPARENTE			
115	100	RL	00000134114- <i>50M18mmx50mm</i>	FITA		CREPE			
116	110	UN	00000134289- <i>45x50</i>	FITA		CREPE'			
117	159	UN	00000134290- <i>25x50</i>	FITA		CREPE.			
118	30	RL	00000134111- <i>4,5 cm -em pvc - cores variadas</i>	FITA		DECORATIVA			
119	50	RL	00000134115- <i>transparente - papel -12mmx30m .</i>	FITA	DULPA	FACE			
120	30	RL	00000134116- <i>fina -transparente -12mmx40m</i>	FITA		DUREX			
121	50	RL	00000134117- <i>larga - transparente - 45mx45mm</i>	FITA		DUREX.			
122	30	RL	00000134118- <i>para empacotamento- 45mmx45</i>	FITA		LACRE			
123	2	UN	00000133999-	FITA LARGA 8CM COLORIDA					
124	30	RL	00000134119- <i>PVC - cores variadas - com 50 m</i>			FITILHO			
125	2	UN	00000134000-	FITILHO COLORIDO					
126	2	PCTE	00000134036-	FOLHA PARA FLIP-CART					
127	6	UN	00000134120- <i>com cesto para até 7 folhas A4 CD e cartão 127V</i>	FRAGMENTADORA	DE	PAPEL			
128	10	UN	00000134121- <i>tamanho regular, premium, 25 mm, artesanal, desenhos variados</i>	FURADOR	PARA	EVA			
129	30	CX	00000134122- <i>plastificado, antialérgico, não tóxico, cx c/ 60 cx de 64 und</i>	GIZ	BRANCO	ESOCLAR			
130	30	CX	00000134123- <i>plastificado, antialérgico, não tóxico, cxc/ 60 cx c/ 64 und</i>	GIZ		COLORIDO			
131	500	CX	00000134124- <i>GROSSO CRAYONS DE CERA, formato e jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico - caixa com 12 unidades</i>	GIZ	DE	CERA			
132	5	CX	00000134002-	GIZ DE CERA GROSSO					
133	60	UN	00000134015-	GLITER COLORIDO					
134	6	KG	00000134127- <i>DE PVC 311-pacote com 500 gr, cores variadas</i>	GLITTER		PURO			
135	34	UN	00000134291- <i>caixa com 12 un</i>	GRAFITE		0,5			
136	64	UN	00000134292- <i>caixa com 12un</i>	GRAFITE		0,7			
137	14	UN	00000134362-	GRAFITE 0.9					
138	54	UN	00000134293-	GRAMPEADOR 26/6 METALICO					
139	22	UN	00000134128- <i>Grampeador alicate 26/6 - para 25fl</i>	GRAMPEADOR		ALICATE			
140	6	UN	00000134129- <i>para Grampos De 4,6 E 8mm</i>	GRAMPEADOR	MANUAL	DE	TAPECEIRO		
141	30	CX	00000134135- <i>106/6-6M</i>	GRAMPO	PARA	GRAMPEADOR			
142	50	CX	00000134131- <i>26/5</i>	GRAMPO	PARA	GRAMPEADOR	COMUM		
143	20	CX	00000134133- <i>9/10</i>	GRAMPO	PARA	GRAMPEADOR	GRANDE'		
144	10	UN	00000134295-	GRAMPO	PARA	PASTA	PRESILHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<i>transparente</i>			
145	10	CX	00000134136- GRAMPOS DE 4 A8MM			
146	235	CX	00000134296- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6			
147	4	UN	00000134138- GUILHOTINA PARA PAPEL <i>Manual , em aço- 30cm- para 20 Fls</i>			
148	20	UN	00000134140- ISOPOR <i>2 CM PLACA 100X500X10mm</i>			
149	200	UN	00000134146- LÁPIS BORRACHA <i>apontado corpo de madeira 175mm</i>			
150	5	CX	00000134016- LAPIS DE COR			
151	500	CX	00000134148- LAPIS PRETO <i>PARA ESCRITA- Nº 2 - CX C/ 72UND</i>			
152	36	UN	00000134298- LÁPIS PRETO Nº2 <i>caixa com 100 un</i>			
153	63	UN	00000134294- LAPISEIRA 0,7			
154	2	UN	00000134361- LAPISEIRA 0.9			
155	50	UN	00000134149- LIVRO DE ATA <i>CAPA RESISTENTE PRETA - 100 FL</i>			
156	350	UN	00000134299- LIVRO DE ATA PAUTADO			
157	20	UN	00000134150- LIVRO DE PONTO PAUTADA <i>CAPA AZUL RERSISTENTE</i>			
158	6	UN	00000134155- LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERENCIA <i>EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS</i>			
159	69	UN	00000134152- LIVRO PARA PROTOCOLO <i>formato 22 x 16cm, com 100 folhas numerada tipograficamente.</i>			
160	6	UN	00000134154- LIVRO REGISTRO DE MATRICULA <i>100 FOLHAS</i>			
161	100	UN	00000134159- LIXA D'AGUA <i>GROSSA E FINA</i>			
162	2	UN	00000134363- MAQUINA DE SOMAR			
163	10	PCTE	00000134160- MARCADOR DE PAGINAS <i>DE PAPEL COLORIDO ADESIVO POST-IT</i>			
164	500	CX	00000134161- MASSA PARA MODELAR <i>CX C/06 CORES</i>			
165	96	UN	00000134300- ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TRES GAVETAS <i>grande</i>			
166	50	UN	00000134162- ORGANIZADOR PORTA REVISTAS (DE PAPELÃO)			
167	3	CNT	00000134018- PALITO CHURRASCO			
168	30	PCTE	00000134163- PALITO DE CHURRASCO GRNADE <i>pacote com 50 unidades</i>			
169	1	CX	00000134164- PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ <i>redondo, caixa com 10.000 unidades</i>			
170	1	CX	00000134165- PALITO DE MADEIRA SORVETE PICOLE <i>quadrado, caixa com 10.000 unidades</i>			
171	3	CNT	00000134017- PALITO PICOLE COLORIDO E NATURAL			
172	62	CX	00000134326- PAPEL A4			
173	20	MT	00000134167- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC <i>estampa floral e infantil</i>			
174	50	MT	00000134166- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC <i>transparente</i>			
175	300	FL	00000134168- PAPEL CAMURÇA <i>CORES VARIADAS</i>			
176	300	FL	00000134169- PAPEL CARTÃO <i>CORES VARIADAS</i>			
177	140	UN	00000134006- PAPEL CARTÃO COLORIDO			
178	30	PCTE	00000134170- PAPEL CARTOLINA <i>CORES VARIADAS - PCT C/ 50 UN</i>			
179	300	FL	00000134171- PAPEL CELOFANE <i>cores variadas</i>			
180	500	FL	00000134172- PAPEL COLOR SET <i>cores variadas</i>			
181	30	FL	00000134008- PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS			
182	30	MT	00000134009- PAPEL CONTACT.			
183	16	CX	00000134004- PAPEL CREPOM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<i>cores variadas</i>				
184	50	FL	00000134173- <i>floral e infantil</i>	PAPEL	CREPOM	DECORADOS	
185	20	FL	00000134174- <i>cores variadas</i>	PAPEL	CREPOM	METALIZADO	
186	20	FL	00000134175- VELHO/PRATA	PAPEL	CREPOM	METALIZADO OURO	
187	500	FL	00000134177- <i>cores variadas</i>	PAPEL		ESPELHO	
188	50	FL	00000134179- <i>cores variadas</i>	PAPEL	EVA	COM GLITTER	
189	100	FL	00000134180- <i>floral e infantil</i>	PAPEL	EVA	ESTAMPADO	
190	100	UN	00000134005-	PAPEL FANTASIA COLORIDO			
191	10	PCTE	00000134187- <i>130 G PCT C/ 100 FL</i>	PAPEL	FOTOGRAFICO	ADESIVO	
192	350	FL	00000134010-	PAPEL KRAFT			
193	20	UN	00000134011-	PAPEL KRAFT COLORIDO FLORIDO			
194	10	UN	00000134190- <i>50cm</i>	PAPEL	KRAFT-BOBINA-PARDO-GROSSO		
195	600	UN	00000134007-	PAPEL LAMINADO COLORIDO			
196	10	UN	00000134191- <i>BOBINA - BRANCO - GROSSO - 50CM</i>	PAPEL		MONOLUCIDO	
197	60	FL	00000134192- <i>80X100CM, DENSIDADE 312 -</i>	PAPEL		PARANA	
198	40	UN	00000133998- <i>20 estampas menino 20 meninas</i>	PAPEL		PRESENTE	
199	100	FL	00000134193- <i>CORES E ESTAMPAS VARIADAS</i>	PAPEL		SANFONADO	
200	500	PCTE	00000134194- <i>AMARELO-AZUL-VERDE-ROSA PCT C/ 100 FL</i>	PAPEL		SULFITE	
201	103	PCTE	00000134195- <i>PCT C/ 200FL</i>	PAPEL	SULFITE	A3	
202	238	CX	00000134209- <i>CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS</i>	PAPEL	SULFITE	A4	
203	8	PCTE	00000134023-	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO			
204	50	PCTE	00000134210- <i>pcte c/100 FL</i>	PAPEL	SULFITE	OFÍCIO	
205	2	RL	00000134211- <i>90/95G/M² - RL C/ 50 M</i>	PAPEL	VEGETAL	110X20	
206	50	PCTE	00000134212- <i>TEXTURIZADO - CORES VARIADAS -180 G- PCT C/ 50 FL</i>	PAPEL	VERGÊ	A4	
207	20	PCTE	00000134213- <i>-LINHO - PCT C 50 FL- GR 180 - CORES VARIADAS</i>	PAPEL	VERGÊ	A4	
208	10	PCTE	00000134214- <i>CASCA DE OVO - PCT C/ 50 FL - GR180 - CORES VARIADAS</i>	PAPEL	VERGÊ	A4	
209	30	PCTE	00000134215- <i>- CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FL - GR 180</i>	PAPEL	VERGÊ	-A4	
210	500	FL	00000134176- <i>ESTAMPAS VARIADAS - INFANTIL E FLORAL</i>	PAPEL	DE	PRESENTE	
211	500	FL	00000134178- <i>cores variadas</i>	PAPEL		EVA	
212	10	PCTE	00000134185- <i>PCT C/ 100 FL</i>	PAPEL	FOTOGRAFICO	A4	
213	220	UN	00000134216-	PASTA AZ			
214	20	PCTE	00000134217- <i>TRANSPARENTE A4 - CORES DIVERSAS -PCT 10 UND</i>	PAPEL		CANALETA	
215	250	UN	00000134330-	PASTA CINZA DE PAPELÃO			
216	250	UN	00000134358-	PASTA CLÁSSIFICATORIA C/ GRAMPO DE PLÁSTICO			
217	20	UN	00000134223-	PASTA COLORIDA PARA CARTOLINA			
218	20	UN	00000134218-	PASTA COM 50 PLÁSTICOS			
219	300	UN	00000134220- <i>TRANSPARENTE - POLIPROPILENO</i>	PAPEL	COM	ELASTICO	
220	200	UN	00000134221- <i>CARTÃO DUPLEX 240X350MM-COR AZUL</i>	PAPEL	COM	ELASTICO-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



221	200	UN	00000134219- PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE - POLIPROPILENO			
222	100	UN	00000134222- PASTA COM TRILHO PAPELÃO			
223	120	UN	00000134324- PASTA DE PAPELÃO AZUL C/ GRAMPO DE PLÁSTICO			
224	210	UN	00000134301- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO			
225	145	UN	00000134302- PASTA FICHÁRIO sanfonada com elástico A4 com 12 divisorias			
226	75	UN	00000134322- PASTA FINA COM ELÁSTICO			
227	190	UN	00000134303- PASTA FINA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO			
228	265	UN	00000134304- PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO perfil alto			
229	4	UN	00000134038- PASTA POLIONDA GRANDE 500x350			
230	135	UN	00000134305- PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO			
231	15	UN	00000134224- PASTA SANFONADA GRANDE			
232	1650	UN	00000134306- PASTA SUSPensa COMPRENDEDOR			
233	530	UN	00000134225- PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO			
234	60	UN	00000134307- PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA'			
235	50	UN	00000134328- PASTAS CLÁSSIFICATÓRIA C/ GRAMPO DE PLÁSTICO			
236	46	UN	00000134312- PEN DRIVE			
237	44	UN	00000134327- PEN DRIVE 16 GB			
238	5	CX	00000134037- PERCEVEJO			
239	50	CX	00000134226- PERCEVEJO LATONADO'			
240	10	UN	00000134228- PERFURADOR 4 FUROS			
241	32	UN	00000134227- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS			
242	16	UN	00000134229- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FL			
243	3	UN	00000134230- PERFURADORA DE PAPEL p/encadernação até 15fls - furo redondo-espinal simples			
244	105	UN	00000134026- PINCEL ATÔMICO PRETO			
245	5	UN	00000134025- PINCEL ATÔMICO VERMELHO			
246	10	UN	00000134027- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº14			
247	10	UN	00000134028- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº24			
248	10	UN	00000134336- PINCEL GROSSO PARA QUADRO AZUL			
249	10	UN	00000134335- PINCEL GROSSO PARA QUADRO PRETO			
250	10	UN	00000134334- PINCEL GROSSO PARA QUADRO VERMELHO			
251	35	UN	00000134314- PINCEL PARA QUADRO AZUL			
252	20	UN	00000134231- PINCEL PARA QUADRO BRANCO			
253	35	UN	00000134316- PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO			
254	35	UN	00000134315- PINCEL PARA QUADRO PRETO			
255	200	UN	00000134232- PINCEL PARA TINTA MEDIO			
256	3	UN	00000134030- PINCEL PINTURA CHANFRADO			
257	3	UN	00000134029- PINCEL PINTURA FINO			
258	3	UN	00000134032- PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA			
259	20	UN	00000134233- PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE RESISTENTE			
260	20	UN	00000134234- PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA RESISTENTE			
261	50	MT	00000134235- PLÁSTICO DECORADO GROSSO - PARA MESA - ESTAMPAS FLORAL/ INFANTIL			
262	50	MT	00000134236- PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO Nº10			
263	10	UN	00000134237- PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS			
264	44	UN	00000134317- PORTA CANETAS'			
265	20	UN	00000134238- PORTA DUREX GRANDE			
266	250	PCTE	00000134329- POST IT TAM 5X4			
267	106	UN	00000134239- PRANCHETA DE EUCATEX			
268	330	UN	00000134325- PRESILHA EM PLÁSTICO P/ PASTA SUSPensa			
269	3	UN	00000134240- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20			
270	3	UN	00000134241- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			90 X 1,60						
271	2	UN	00000134242- MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20	QUADRO		CORTIÇA			
272	2	UN	00000134246- MOLDURA MADEIRA 90X2,50M	QUADRO		CORTIÇA,,			
273	2	UN	00000134245- MOLDURA MADEIRA 90X1,80M	QUADRO		CORTIÇA,,			
274	2	UN	00000134244- MOLDURA MADEIRA 90X1,60M	QUADRO	DE	CORTIÇA'			
275	1	UN	00000134034-	QUADRO DE CORTIÇA 1,20X0,90					
276	8	UN	00000134243- MOLDURA MADEIRA 90X1,60	QUADRO	DE	CORTIÇA.			
277	20	UN	00000134247- 40ml preto	REABASTECEDOR PP/ PINCEL PERMANENTE					
278	30	PCTE	00000134248- GROSSO PCTE C/1KG	REFIL	P/	COLA QUENTE			
279	30	PCTE	00000134251- FINA PCT C/ 1 KG	REFIL	P/	COLA QUENTE,			
280	4	UN	00000134252-	REFILADORA	PARA	CORTAR PAPEL			
281	78	UN	00000134318-	REGUA ACRILICA REFORÇADA 3MMX30 CM					
282	10	UN	00000134253-	REGUA DE FORMAS E LETRA					
283	30	UN	00000134254-	REGUA DE MADEIRA					
284	30	UN	00000134255-	REGUA DE MADEIRA,					
285	58	UN	00000134319-	REGUA ESCOLAR 30 CM TRANSPARENTE					
286	44	UN	00000134256-	RELOGIO DE PAREDE'					
287	1	PCTE	00000134039-	SACOLÃO DE LETRAS EM EVA					
288	6	UN	00000134257-	TESOURA DE PICOTAR					
289	96	UN	00000134260-	TESOURA DOMESTICA					
290	200	UN	00000134261-	TESOURA ESCOLAR					
291	29	UN	00000134320-	TESOURA MEDIA'					
292	5	UN	00000134019-	TESOURA SEM PONTA					
293	50	UN	00000134013-	TINTA GUACHE COLORIDA					
294	21	UN	00000134321-	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO					
295	30	UN	00000133760-	TINTA SPRAY USO GERAL					
296	58	UN	00000134262-	TIRA GRAMPOS					
297	2600	MT	00000134012-	TNT COLORIDO					
298	100	MT	00000134263-	TNT ESTAMPADO					

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

Prazo de validade da proposta: _____ meses (prazo mínimo: 3 meses).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa
representante



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação Nº 47/2017

Pregão N.º 22/2017

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____,

DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Local/Data:

Nome da empresa
representante

(Apresentar Fora dos Envelopes)



ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017

Processo de Licitação Nº 47/2017

Pregão n.º 22/2017
Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hudson Salvador Vilela**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.688.073, inscrito no CPF sob o nº 147.680.116-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Praça dos Expedicionários, nº 216, Centro, Luminárias/MG.

1.2.DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de _____ (_____).

3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.



4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;

5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;

5.6- comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.7- manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:

6.1.1 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1- Compete à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

(00022) 02.005.001.04.122.0103.1.074.4.4.90.61.00 - 100

(00031) 02.005.001.04.122.0103.2.007.3.3.90.30.00 - 100

(00059) 02.005.003.04.122.0103.2.006.3.3.90.30.00 - 100

(00062) 02.005.003.04.122.0103.2.006.4.4.90.51.00 – 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



(00067) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.30.00 – 100
(00068) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.32.00 – 100
(00101) 02.006.004.16.244.1312.2.057.4.4.90.51.00 – 100
(00103) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.30.00 – 100
(00104) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.32.00 – 100
(00107) 02.006.004.16.244.1312.2.058.4.4.90.51.00 – 100
(00109) 02.007.001.08.244.0111.1.076.4.4.90.51.00 – 100
(00114) 02.007.001.08.244.0111.2.038.3.3.90.30.00 – 100
(00122) 02.007.001.08.244.0111.2.164.3.3.90.30.00 – 100
(00126) 02.007.001.08.244.0111.2.165.3.3.90.30.00 – 100
(00131) 02.009.001.15.452.0132.1.040.4.4.90.51.00 – 100
(00134) 02.009.001.15.452.0132.1.048.4.4.90.51.00 – 100
(00135) 02.009.001.15.452.0132.1.049.4.4.90.51.00 – 124
(00136) 02.009.001.15.452.0132.1.050.4.4.90.51.00 – 100
(00137) 02.009.001.15.452.0132.1.136.4.4.90.51.00 – 124
(00138) 02.009.001.15.452.0132.1.138.4.4.90.51.00 – 100
(00139) 02.009.001.15.452.0132.1.139.4.4.90.51.00 – 124
(00140) 02.009.001.15.452.0132.1.237.4.4.90.51.00 – 100
(00144) 02.009.001.15.452.0132.2.021.3.3.90.30.00 – 100
(00149) 02.009.001.17.512.0132.1.042.4.4.90.51.00 – 100
(00158) 02.009.001.25.752.0132.1.404.4.4.90.51.00 – 100
(00160) 02.010.001.18.541.1304.1.081.4.4.90.51.00 – 100
(00161) 02.010.001.18.541.1304.2.049.3.3.90.30.00 – 100
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 – 124
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 – 124
(00169) 02.010.001.20.606.0118.1.060.4.4.90.51.00 – 124
(00173) 02.010.001.20.606.0118.2.025.3.3.90.30.00 – 100
(00180) 02.010.001.23.695.0133.2.017.3.3.90.30.00 – 100
(00189) 02.010.002.26.782.0134.1.052.4.4.90.51.00 – 100
(00191) 02.010.002.26.782.0134.1.054.4.4.90.51.00 – 100
(00194) 02.010.002.26.782.0134.2.026.3.3.90.30.00 – 100
(00199) 02.012.001.12.361.0125.1.063.4.4.90.51.00 – 101
(00202) 02.012.001.12.361.0125.1.083.4.4.90.51.00 – 101
(00208) 02.012.001.12.361.0125.2.033.3.3.90.30.00 – 101
(00222) 02.012.001.12.365.0125.1.067.4.4.90.51.00 – 119
(00224) 02.012.001.12.365.0125.2.136.3.3.90.30.00 – 101
(00232) 02.012.002.27.812.0113.1.079.4.4.90.51.00 – 100
(00236) 02.012.002.27.812.0113.2.019.3.3.90.30.00 – 100
(00241) 02.012.002.27.812.0113.2.019.4.4.90.51.00 – 100
(00248) 02.012.003.13.392.0131.1.055.4.4.90.51.00 – 100
(00256) 02.012.003.13.392.0131.2.040.3.3.90.30.00 – 100
(00261) 02.012.003.13.392.0131.2.046.3.3.90.30.00 – 100
(00270) 02.012.004.12.361.0125.2.053.3.3.90.30.00 – 119
(00279) 02.012.004.12.365.0125.2.134.3.3.90.30.00 – 119
(00287) 02.014.001.10.122.0120.2.028.3.3.90.30.00 – 102
(00291) 02.014.001.10.301.0120.1.068.4.4.90.51.00 – 102
(00293) 02.014.001.10.301.0120.1.071.4.4.90.51.00 – 102
(00298) 02.014.001.10.301.0120.2.027.3.3.90.30.00 – 102
(00308) 02.014.001.10.301.0120.2.043.3.3.90.30.00 – 102
(00314) 02.014.001.10.301.0120.2.044.3.3.90.30.00 – 102
(00351) 02.016.001.17.122.0103.2.401.3.3.90.30.00 – 100
(00355) 02.016.001.17.512.0132.1.401.4.4.90.51.00 – 100
(00361) 02.016.001.17.512.0132.2.402.3.3.90.30.00 – 100
(00364) 02.016.001.17.541.1304.1.402.4.4.90.51.00 – 100
(00365) 02.016.001.17.544.1304.1.403.4.4.90.51.00 – 100

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de _____de _____de 2017 e como termo final a data de _____de _____de 2018, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;
- 11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,
- 11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES



12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

12.1.1 Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.2 Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.

12.3 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.4 O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5 - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2017.

Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF:
------	------